



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

PAGAMENTOS E RECEBIMENTO EM ATRASO

(alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, articulado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho)

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto **DECLARA**, para efeitos do cumprimento do previsto na alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, articulado com o previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

- O Município de Mondim de Basto não regista pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2023;

- Os recebimentos em atraso registados contabilisticamente e apurados por natureza são os seguintes:

- Taxas, multas e outras penalidades: 18 285,37 euros
- Alimentação escolar: 10 029,01 euros
- Fornecimento de água: 42 672,16 euros
- Serviços sociais, recreativos e desporto: 3 375,75 euros
- Saneamento: 14 103,99 euros
- Resíduos sólidos: 66 286,75 euros
- Rendas habitações: 5 971,70 euros
- Rendas edifícios
 - o Sete Castas de Basto, Sociedade Unipessoal, Lda: 14 250,00 euros
- Outros recebimentos: 1 168,01 euros.

Paços do Concelho, 15 de janeiro de 2024


Bruno Miguel de Moura Ferreira

Declaração presente ao Órgão Executivo em 25 de jan de 2024

Declaração presente ao Órgão Deliberativo em 9 de fev de 2024